

**BOCAINA INFRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS
DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 41.771.670/0001-99

Código de Negociação na B3: BODB11

FATO RELEVANTE

O **BOCAINA INFRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“**Instrução CVM 555**”), pelo artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei nº 12.431**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 41.771.670/0001-99 (“**Fundo**”), neste ato representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administrador do Fundo (“**Administrador**”), serve-se do presente para, em complementação ao fato relevante divulgado em 24 de abril de 2023, comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que foi aprovado, por meio de ato próprio e conforme orientação do Gestor, a redução da quantidade mínima e do valor da aplicação mínima inicial por investidor no âmbito da oferta pública primária das cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente) para 534 (quinhentas e trinta e quatro) Novas Cotas, equivalentes a R\$ 5.008,92 (cinco mil e oito reais e noventa e dois centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária da Oferta. Ficam mantidas todas as demais condições da Oferta anteriormente divulgadas.

Os termos aqui utilizados e aqui não definidos têm o significado a eles atribuído no fato relevante do Fundo divulgado em 24 de abril de 2023.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS DA EMISSÃO OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS DA EMISSÃO.

ESTE FATO RELEVANTE TEM COMO OBJETIVO DIVULGAR A MODIFICAÇÃO DA OFERTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR, O GESTOR DO FUNDO E OS COORDENADORES DA OFERTA RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO PROSPECTO DEFINITIVO, DESTE FATO RELEVANTE E DOS ATOS DO ADMINISTRADOR FORMALIZADOS EM 24 DE ABRIL DE 2023 E 28 DE ABRIL DE 2023, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Atenciosamente,



BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM